



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA 06-2024

Secretaria Municipal de saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº 5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Andreia Kaviak
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Andreia Kaviak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jeinifer Amanda S. Nieduziak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Arlete Latzuk
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	Não se Aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ()



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	06 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a obrigatoriedade que o código de trânsito brasileiro, traz em seu artigo 145, inciso IV, onde os motoristas que realizam transporte de passageiros devem ter o curso especializado em transporte coletivo, solicitamos a atualização do curso para 06 motoristas e a formação do curso para 02 motoristas.

Visando sempre atender com maior qualidade e segurança os pacientes os quais fazem uso do transporte oferecido pela Secretaria municipal de saúde faz-se necessário esta formação, pois a abordagem dos temas propostos garante o conhecimento necessário para os condutores, sobre legislação de trânsito, direção defensiva, noções básicas de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social, relacionamento interpessoal.

Desta forma, a formação destes condutores, trará sem dúvidas mais qualidade, segurança, eficiência no atendimento a população.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Curso de transporte coletivo de passageiros, carga horária de 50 horas aulas.
Renovação de curso de transporte coletivo, carga horária de 16 horas aulas.

Tópicos:

Legislação de trânsito.

Direção defensiva.

Noções de primeiros socorros.

Respeito ao meio ambiente e convívio social.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Relacionamento interpessoal.

Data: 22 de Fevereiro de 2024


ADILSON VALDECI DOS SANTOS EMIDIO
Equipe de Apoio

Data: 22 de Fevereiro de 2024



Arlete Latzuk
Secretaria municipal de saúde
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso de transporte coletivo de passageiros/renovação de curso de transporte coletivo de passageiros.

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Arlete Latzuk

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislações Específica para o Objeto

Código de trânsito brasileiro, artigo 145, inciso IV.

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a obrigatoriedade que o código de trânsito brasileiro, traz em seu artigo 145, inciso IV, onde os motoristas que realizam transporte de passageiros devem ter o curso especializado em transporte coletivo, solicitamos a atualização do curso para 06 motoristas e a formação do curso para 02 motoristas.

Visando sempre atender com maior qualidade e segurança os pacientes os quais fazem uso do transporte oferecido pela Secretaria municipal de saúde faz-se necessário esta formação, pois a abordagem dos temas propostos garante o



conhecimento necessário para os condutores, sobre legislação de trânsito, direção defensiva, noções básicas de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social, relacionamento interpessoal.

Desta forma, a formação destes condutores, trará sem dúvidas mais qualidade, segurança, eficiência no atendimento a população.

3. DO OBJETO

Curso de transporte coletivo de passageiros, carga horária de 50 horas aulas.
Renovação de curso de transporte coletivo, carga horária de 16 horas aulas.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Curso de transporte coletivo de passageiros, carga horária de 50 horas aulas.
Renovação de curso de transporte coletivo, carga horária de 16 horas aulas.

Tópicos:

Legislação de trânsito.

Direção defensiva.

Noções de primeiros socorros.

Respeito ao meio ambiente e convívio social.

Relacionamento interpessoal.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

03 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

A critério do município.

5.4 Da Vigência da Contratação

06 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Formação completa dos condutores para o curso informado, incluindo provas e demais necessidades, para que estejam aptos a prestação desse serviço de transporte de passageiros.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

06 atualizações de curso (para motoristas que já possuem o curso, e necessitam somente da atualização a qual deve ser feita anualmente).

02 Curso de transporte coletivo (para motoristas que nunca fizeram o curso).

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Conforme orçamentos apresentados para correção de funcionamento, obtivemos os seguintes valores para realização do serviço:

CENTRO DE CONSUTORES PITANGA- UNITÁRIO	SSAD TREINAMENTOS - UNITÁRIO	KM TRANSITO - UNITÁRIO
CURSO	CURSO	CURSO
R\$ 500,00	R\$ 630,00	R\$ 550,00
RENOVAÇÃO	RENOVAÇÃO	RENOVAÇÃO
R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

ÚNICA SOLUÇÃO QUE SE ADEQUA AS NECESSIDADES

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

FORMAÇÃO DOS CONDUTORES CONFORME CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS



Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
NÃO HÁ RISCOS IDENTIFICADOS	

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 28/02/2024


ADILSON VALDECI DOS SANTOS EMIDIO
Equipe de Apoio


ARLETE LATZUK
SECRETÁRIA DE SAÚDE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 28/02/2024



Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças



Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs

Selecione o Artigo

 Digite uma palavra chave

Capítulo XIV - DA HABILITAÇÃO

Art. 145

Para habilitar-se nas categorias D e E ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser maior de vinte e um anos;

II - estar habilitado:

a) no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D; e

b) no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E;

III - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;

(Redação do inciso III dada pela Lei n. 14.071/20, em vigor a partir de 12ABR21)

IV - ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN.

§ 1º A participação em curso especializado previsto no inciso IV independe da observância do disposto no inciso III. (Incluído, como parágrafo único, pela Lei nº 12.619, de 2012; e renumerado para § 1º, pela Lei nº 13.154, de 2015).

§ 2º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015).

Art. 145-A.

Além do disposto no art. 145, para conduzir ambulâncias, o candidato deverá comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran.

(Artigo 145-A incluído pela Lei n. 12.998/14)

Comentários

Art. 145

O artigo 145 traz regras para duas situações distintas: 1º) mudança de categoria de habilitação, para "D" e "E"; e 2º) condução de veículos de transporte...

Autor:

Artigos do Comentarista

Os documentos de porte obrigatório para condução de veículos automotores, por Julyver Modesto de Araujo

Circulação de veículos de emergência (regras e exceções), por Julyver Modesto de Araujo

Regulamentação e fiscalização do transporte de passageiros, por Julyver Modesto de Araujo

Transporte de produtos perigosos, por Julyver Modesto de Araujo

18 anos de código de trânsito brasileiro, por Julyver Modesto de Araujo

Erros do PL 3.267 aprovado pela câmara dos deputados, por Julyver Modesto de Araujo

Lei n. 14.071/20 - 39ª lei de alteração do código de trânsito brasileiro, por Julyver Modesto de Araujo

Informações Adicionais

Resolução do CONTRAN nº 168, de 14/12/04 - Procedimentos para o processo de habilitação

(Resolução do CONTRAN nº 168/04 alterada pela Resolução nº 169/05)

CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PITANGA LTDA.

CNPJ 02.346.030/0001-80.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 578, Centro, Pitanga.

Telefone 42 36461912 – 42 99817-7223

Orçamento para Cursos Especializados para Motoristas.

CURSO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Curso de ensino na modalidade remoto, com carga horaria de 50H/A (horas aulas), realizado em 5 dias de 10H/A cada dia.

Disciplinas abordadas:

- 1- LEGISLACAO DE TRANSITO 10 H/A
- 2- DIRECAO DEFENSIVA 15 H/A
- 3- NOÇOES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVIVIO SOCIAL 10 H/A
- 4- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL 15 H/A

Valor Unitário R\$ 500,00

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Curso na modalidade remoto, com carga horaria de 16H/A (horas aulas), realizado em dois dias.

Disciplinas abordadas:

- 1- LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO 03 H/A
- 2- DIREÇÃO DEFENSIVA 05 H/A
- 3- NOÇOES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVIVIO SOCIAL 03 H/A
- 4- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL 05 H/A

Valor Unitário R\$350,00

Pitanga, 22 de Fevereiro de 2024.


02.346.030/0001-80
C.F.C. PITANGA LTDA.
 Rua Caetano Munhoz da Rocha, 570
 CEP 85.200-000 - Pitanga - PR.
 Fone (42) 3646-1912.

PROPOSTA

A empresa SSAD TREINAMENTOS, CNPJ nº 28.802.753/0001-30, situada na Rua Cuiabá, 3571 bairro Neva, Cascavel/PR, vem através desta dispor de uma cotação para os treinamentos de coletivo

1 – OBJETO

Empresa especializada para treinamentos profissionais

Curso	Carga horaria	Valo total
Coletivo formação	50 horas	R\$ 630,00
Ren coletivo	16 horas	R\$ 450,00
Escolar formação	50 horas	R\$ 630,00
Ren Escolar	16 horas	R\$ 450,00

Curso na modalidade presencial, a empresa conta com espaço para treinamento ou podendo o Técnico Segurança de Trabalho se deslocar até a contratante.

Cascavel 06 DE FEVEREIRO 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
A RODRIGUES SEVERO REVENDA E TREINAMENTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



A RODRIGUES REVENDAS E TREINAMENTOS

Empresa : KM TRANSITO CURSOS LTDA

CNPJ nº : 35.173.380/0001-40

Endereço : Rua Cuiabá 3571 bairro Neva

Cidade : CASCAVEL/PR

E-mail: km.transito@gmail.com

Fone : 45 9 99388248

1- OBJETO

Aquisição de Cursos de formação atendendo os motoristas, conforme condições, elevando a capacidade de manutenção dessa Unidade Logística, conforme quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

CURSO NA MODALIDADE EM EAD

Item	Descrição / especificação	Valor unitario
1)	CURSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (50 HORAS) COM AS PROVAS DO DETRAN INCLUSO	R\$550,00
2)	CURSOS DE TRANSPORTE COLETIVO (50 HORAS) COM A PROVA DO DETRAN INCLUSO	R\$550,00
	RENOVACOES CURSOS ESPECIALIZADOS	R\$350,00

2.2 . PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

2.4.

ASSINADO DIGITALMENTE
KM TRANSITO CURSOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDREZ RODRIGUES SEVERO

Cascavel/PR 16 de FEVEREIRO de 2024

CFC PITANGA LTDA - ME
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.346.030/0001-80
NIRE 41203850614

- 1) **SIDINEI DIAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, RG 3.661.619-9 SSP/Pr., CPF 508.582.209-97, residente e domiciliado na Rua: Fernando Amaro, 859, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.,
 - 2) **MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA DIAS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, RG 6.600.121-1 SSP/Pr., CPF 739.909.229-04, residente e domiciliado na Rua: Fernando Amaro, 859, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **CFC PITANGA LTDA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ: 02.346.030/0001-80** com sede e domicílio na Rua: Caetano Munhoz da Rocha, 570, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 41203850614** em **29/01/1998** e última alteração **20151093741** em **17/03/2015**.
- RESOLVEM**, efetuar alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA PRIMÉIRA ingressa na sociedade **PAULA AMANDA DIAS**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 30/04/1988, empresária, RG 9.838.893-1 SSP/Pr., CPF 058.240.399-50, residente e domiciliada na Rua: Fernando Amaro, 859, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a sócia, **MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA DIAS**, cede e transfere por venda para a sócia **PAULA AMANDA DIAS**, **2.050 (dois mil e cinquenta) QUOTAS**, no valor de **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**; O sócio **SIDINEI DIAS**, cede e transfere por venda para a sócia **PAULA AMANDA DIAS**, **2.050 (dois mil e cinquenta) QUOTAS**, no valor de **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**; Conforme o ocorrido anteriormente os sócios, **MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA DIAS e SIDINEI DIAS** declaram haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do ocorrido anteriormente, fica alterada a cláusula quarta da décima terceira alteração contratual, que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)**, divididos em **20.100 (vinte mil e cem)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato dividido assim entre os sócios: **SIDINEI DIAS**, subscreve **8.000 (oito mil)** quotas, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, integralizados em moeda corrente do país; **MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA DIAS** subscreve **8.000 (oito mil)** quotas, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, integralizados em moeda corrente do país; **PAULA AMANDA DIAS**, subscreve **4.100 (quatro mil e cem)** quotas, no valor de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, integralizados em moda corrente do país; distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 13:47 SOB Nº 20163954844.
PROTOCOLO: 163954844 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600867284. NIRE: 41203850614.
CFC PITANGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CFC PITANGA LTDA - ME
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.346.030/0001-80
NIRE 41203850614

continuação clausula terceira...

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
SIDINEI DIAS	8.000	8.000,00
MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA DIAS	8.000	8.000,00
PAULA AMANDA DIAS	4.100	4.100,00
TOTAL	20.100	20.100,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula segunda da nona alteração contratual que passa a ser: "Rua Caetano Munhoz da Rocha, 578, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr".

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 03 de Junho de 2016.

TAB. MESSIAS
PITANGA-PR


SIDINEI DIAS

TAB. MESSIAS
PITANGA-PR

TAB. MESSIAS
PITANGA-PR


MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA DIAS


PAULA AMANDA DIAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 13:47 SOB Nº 20163954844.
 PROTOCOLO: 163954844 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600867284. NIRE: 41203850614.
 CFC PITANGA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
 Rua Dep Francisco Costa 276 - Fone (42)3646-1182
 Selo rVFjc.9j032.tv1DN, Controle: s0wfm.r9zF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> Reconheço
 por Verdadeiro as assinaturas de SIDINEI DIAS, PAULA
 AMANDA DIAS e MARA HELENA PEREIRA DE
 SOUZA DIAS. Dou fé
 Pitanga-Paraná, 07 de Junho de 2016
 Em Test. da Verdade
 Carlos Henrique Parola - Escrevente
 Cod. Segurança: REC YBMK1J1284513-12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 13:47 SOB Nº 20163954844.
 PROTOCOLO: 163954844 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600867284. NIRE: 41203850614.
 CPC PITANGA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032826525-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.346.030/0001-80

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CFC PITANGA LTDA**
CNPJ: **02.346.030/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:19 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **FC3F.DDB2.1DBA.4BC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 873 / 2024

Requerente: sidinei dias CPF/CNPJ: 50858220997

Contribuinte: NAO INFORMADO

CPF/CNPJ: 02.346.030/0001-80

Logradouro: , Nº:

Bairro: Cidade:

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 56F4523B5C30F90ACE8660E24D84A4AA

Finalidade FINANCIAMENTO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 8 de Fevereiro de 2024.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 20

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032826525-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.346.030/0001-80

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.346.030/0001-80
Razão Social: CFC PITANGA LTDA
Endereço: RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 570 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021903443865142900

Informação obtida em 23/02/2024 18:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CFC PITANGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.346.030/0001-80
Certidão nº: 12448362/2024
Expedição: 23/02/2024, às 18:17:23
Validade: 21/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CFC PITANGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.346.030/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 12/2024

FLS. 23

Equipiano Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
12	Contratação de Serviço	29/02/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
788-9	ARLETE LATZUK	0/2024	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CARGA HORARIA DE 50 HORAS AULAS, E RENOVAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO CARGA HORARIA DE 16 HORAS AULAS, PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:
CONSIDERANDO A OBRIGATORIDADE QUE O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, TRAZ EM SEU ARTIGO 145, INCISO IV, ONDE OS MOTORISTAS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DEVEM TER CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE COLETIVO, SOLICITAMOS A ATUALIZAÇÃO DO CURSO PARA 06 MOTORISTAS E A FORMAÇÃO DO CURSO PARA 02 MOTORISTAS. VISANDO SEMPRE ATENDER COM MAIOR QUALIDADE E SEGURANÇA OS PACIENTES OS QUAIS FAZEM USO DO TRANSPORTE OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZ-SE NECESSÁRIO ESTAA FORMAÇÃO, POIS A ABORDAGEM DOS TEMAS PROPOSTOS GARANTE O CONHECIMENTO NECESSÁRIO PARA OS CONDUTORES, SOBRE LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, DIREÇÃO DEFENSIVA, NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVIVIO SOCIAL, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL. DESSA FORMA, A FORMAÇÃO DESTES CONDUTORES, TRARÁ SEM DUVIDAS MAIS QUALIDADE, SEGURANÇA, EFICIENCIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014405	CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS CARGA HORARIA DE 50 HORAS AULAS, REALIZADO EM 5 DIAS DE 10H/A CADA DIA. TÓPICOS: LEGISLAÇÃO DE TRANSITO 10H/A; DIREÇÃO DEFENSIVA 15H/A; NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVIVIO SOCIAL 10H/A; RELACIONAMNETO INTERPESSOAL 15HA.	UN	2,00	500,00	1.000,00
014409	RENOVAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO CARGA HORARIA DE 16 HORAS AULAS, REALIZADO EM DOIS DIAS. TÓPICOS: LEGISLAÇÃO DE TRANSITO 03H/A; DIREÇÃO DEFENSIVA 05H/A; NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVIVIO SOCIAL 03H/A; RELACIONAMNETO INTERPESSOAL 05H/A.	UN	6,00	350,00	2.100,00
TOTAL					3.100,00
TOTAL GERAL					3.100,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CARGA HORARIA DE 50 HORAS AULAS, E RENOVAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO CARGA HORARIA DE 16 HORAS AULAS, PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Santa Maria do Oeste – PR, 29 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/02/2024

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	830.000,00	729.600,00	181.772,71	547.827,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	830.000,00	729.600,00	181.772,71	547.827,29
301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	830.000,00	729.600,00	181.772,71	547.827,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
03090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	397.600,00	24.304,00	373.296,00
03100 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	280.000,00	280.000,00	157.468,71	122.531,29
03110 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04530 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04530 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Geral	830.000,00	729.600,00	181.772,71	547.827,29

Opções de seleção:

Data do cálculo: 27/02/2024

Período entre: 13 e 13

Item: 080

Descrição de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Arlete Latzuk, em data de 27 de Fevereiro de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CARGA HORÁRIA DE 50 HORAS AULA, E RENOVAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS AULA, PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 29 de Fevereiro de 2024.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 3.100,00** (Três mil e cem reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se proposta e documentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, conforme documentos acostados a **Empresa CFC PITANGA LTDA.**, inscrita no CNPJ **02.346.030/0001-80**, localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 570, na cidade de Pitanga-PR.

O art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que trata sobre a Inexigibilidade de licitação, que dispõe – **“Art. 74 – É inexigível a licitação**



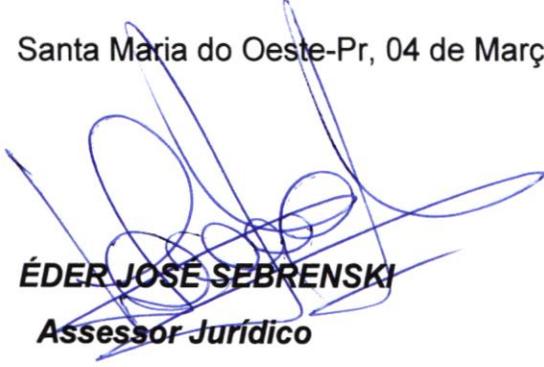
quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: -f) treinamento e aperfeiçoamento pessoal;”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de INEXIGIBILIDADE, com fulcro no **Art. 74**, inciso III, letra “f”, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Março de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 004/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **CFC PITANGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.346.030/0001-80, estabelecida à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 570, Centro, Município de Pitanga - PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CARGA HORARIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS AULAS E RENOVAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO, CARGA HORARIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS AULAS, PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”**.

Assim, com base no Art. 74, inciso III, Letra “f”, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 004/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CARGA HORARIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS AULAS E RENOVAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO, CARGA HORARIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS AULAS, PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CFC PITANGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.346.030/0001-80, estabelecida à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 570, Centro, Município de Pitanga - PR.

- Valor Total dos Serviços é de: R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso III, Letra “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024.

Santa Maria do Oeste, 05 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE REF.: PROCESSO N.º 004/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 004/2024**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **CFC PITANGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.346.030/0001-80, estabelecida à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 570, Centro, Município de Pitanga - PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS AULAS E RENOVAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO, CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS AULAS, PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”**.

Assim, com base no Art. 74, inciso III, Letra “f”, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 004/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2024

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS AULAS E RENOVAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO, CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS AULAS, PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **CFC PITANGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.346.030/0001-80, estabelecida à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 570, Centro, Município de Pitanga - PR.

- Valor Total dos Serviços é de: R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso III, Letra “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2024.

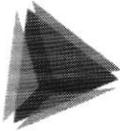
Santa Maria do Oeste, 05 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:09B997A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/03/2024. Edição 2975

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano* 2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 4

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 4

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CARGA HORARIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS AULAS E RENOVAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO, CARGA HORARIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS AULAS, PARA

Dotação Orçamentária* 1300210301100120803390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 3.100,00

Data Publicação Termo ratificação 06/03/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3318368903 ([Logout](#))